



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.639, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 296.121,15 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 296.121,15 (duzentos e noventa e seis mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos)**, que será efetivada sua transferência oriunda do Fundo Nacional de Saúde para aporte financeiro da competência de dezembro de 2023 parcela 08/12, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

	Codificação	Descrição	Valor (R\$)
Fonte 1605	03.01	Fundo Municipal de Saúde	
	10	Saúde	
	10.302	Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
	10.302.0136	Manutenção da Folha dos Servidores	
	10.301.0136.2.188	Assistência Financeira da União – Piso da Enfermagem	
	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	R\$ 296.121,15
	Total		R\$ 296.121,15

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Vassouras, conforme **TÍTULO IX-A DA Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde GM/MS Nº 6, de 28 de Setembro de 2017** – Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

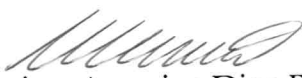
Art. 3º - Os recursos da presente solicitação serão arrecadados nas seguintes naturezas de receita:

Natureza da Receita	Descrição	Valor (R\$)
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 296.121,15
Total		R\$ 296.121,15

Art. 4º - O presente recurso deverá ser alocado na fonte de recurso vinculada na nova **Fonte de Recurso 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem**, conforme Portaria STN/MF nº 688, de 6 de julho de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 21 de dezembro de 2023.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 571/2023 de autoria do Poder Executivo.